

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.912/2014**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEFM Bráulio Franco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.320/2014 (Processo CEE n.º 197/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 1º-10-2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Recursos Humanos, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 70 (setenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 35 (trinta e cinco) estudantes cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir do início do ano letivo de 2015, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Bráulio Franco, situada na Rua Capitão João Alves, n.º 60, Bairro Centro, município de Muniz Freire, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexada a esta Resolução.

Vitória, 08 de outubro de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de outubro de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE Nº 3.912/2014

COMPONENTE CURRICULAR	Nº de aulas Semanais	Carga Horária
Módulo I – 20 semanas		
Português Instrumental	02	40
Informática	02	40
Psicologia Social e das Organizações	02	40
Teoria Geral da Administração	04	80
Cálculos Trabalhistas	03	60
Empreendedorismo	02	40
Subtotal	15	300
Módulo II – 20 semanas		
Gestão de Pessoas	03	60
Legislação Trabalhista e Previdenciária	03	60
Rotinas Trabalhistas	03	60
Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional	03	60
Fundamentos do Trabalho	03	60
Subtotal	15	300
Módulo III – 18 semanas		
Cargos e Salários/Planejamento e Análise das Funções de RH	03	54
Motivação e Liderança Organizacional	03	54
Direito do Trabalho	03	54
Recrutamento e Seleção	03	54
Fundamentos Sociológicos das Organizações	03	54
Subtotal	15	270
TOTAL GERAL DO CURSO		870